



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

# BOLETIM OFICIAL

PODER EXECUTIVO  
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

---

Ano: 2023

Mês: Agosto

Nº LXII

---

## LEI MUNICIPAL Nº 364/2023

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber 6 (seis) terrenos em dações em pagamentos para quitações das dívidas dos IPTU's dos anos de 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023 do Loteamento Novo Horizonte e realizar o pagamento da dívida remanescente do processo judicial nº 0000707—72014.8.15.0091, processo de desapropriação para construção da ESCOLA TIPO PADRÃO E CRECHE PRO INFÂNCIA TIPO B, não foram quitadas todas as parcelas, restando um saldo devedor de R\$ 150.100,00 (cento e cinquenta mil, e cem reais), que especifica e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ**, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**CONSIDERANDO:** A dívida líquida, certa e vencida dos IPTU's dos anos 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023 da **CIGRAM – CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.177.897/0001-40, representada pela sócia administradora **ANA MARIA VILAR CAMPOS CATÃO**, inscrito no CPF nº 204.173.654-20, com o Município de Taperoá, no valor de R\$ 323.438,74 (trezentos e vinte e três mil, quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos);

**CONSIDERANDO:** Deste valor será descontado o remanescente do processo judicial nº 0000707—72014.8.15.0091, processo de desapropriação para construção da **ESCOLA TIPO PADRÃO E CRECHE PRO INFÂNCIA TIPO B**, conforme termo de acordo homologado judicialmente, a Prefeitura de Taperoá pagaria a



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**  
**BOLETIM OFICIAL**  
**PODER EXECUTIVO**

*“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”*

---

**Ano: 2023**

**Mês: Agosto**

**Nº LXII**

---

título de indenização a CIGRAM, o valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), descontados e deduzidos a título de compensação os valores de R\$ 102.353,07 (cento e dois mil, trezentos e cinquenta e três reais e sete centavos), referentes aos IPTU's dos anos de 2013 e 2014 do Loteamento Novo Horizonte. Restaram após as compensações acima descritas, R\$ 257.646,93 (duzentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e três centavos), que seriam pagos em 24 parcelas de R\$ 10.735,28 (dez mil, setecentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos), iniciado o pagamento em janeiro de 2015, finalizando no ano de 2017. Todavia, não foram quitadas todas as parcelas, restando um saldo devedor de **R\$ 150.100,00 (cento e cinquenta mil e cem reais);**

**CONSIDERANDO:** Que a CIGRAM – CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA., entregará ao MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, os terrenos descritos a seguir em DAÇÕES EM PAGAMENTOS de dívida líquida, certa e vencida dos IPTU's dos anos 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023;

**CONSIDERANDO:** Que a comissão de avaliação municipal, avaliou os 6 (seis) terrenos em R\$ 173.338,74 (cento e setenta e três mil, trezentos e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos);

**CONSIDERANDO:** Que somando o saldo devedor do Município com os lotes que serão ofertados como dação em pagamento totaliza R\$ 150.100,00 + R\$ 173.338,74 = R\$ 323.438,74 (trezentos e vinte e três mil quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos);

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em dação em pagamento 06 (seis) terrenos, com áreas identificadas como lotes urbanos, da CIGRAM - LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE, do Município de Taperoá – PB, bairro Novo Horizonte, quadra A, lotes 1, 2, 3, e 4, quadra X, lote 1 e 2, divididos em 6 terrenos que serão dados em dações em pagamentos, ressaltando que os referidos lotes serão inclusos no loteamento após retificação, com os desmembramentos das áreas e aberturas de matrículas individuais, com as seguintes especificações Para quitações das dívidas dos IPTU's dos anos de 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023, da **CIGRAM – CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA;**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ  
BOLETIM OFICIAL  
PODER EXECUTIVO

“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2023

Mês: Agosto

Nº LXII

DESTINADA A PONTOS COMERCIAIS				QUADRA		A			
Nº LOTES	DIMENSÕES (m)				CONFRONTAÇÕES				ÁREA (m²)
	FRENTE	FUNDOS	L. DIREITO	LESQUERDO	FRENTE	FUNDOS	L. DIREITO	LESQUERDO	
1	8,00	6,00	15,00	15,00	Quadra B	Bêco Recuo	Prefeitura	A-02	90,00
2	8,00	6,00	15,00	15,00	Quadra B	Bêco Recuo	A-01	A-03	90,00
3	8,00	6,00	15,00	15,00	Quadra B	Bêco Recuo	A-02	A-04	90,00
4	8,00	6,00	15,00	15,00	Quadra B	Bêco Recuo	A-03	A-05	90,00

				QUADRA		X			
Nº LOTES	DIMENSÕES (m)				CONFRONTAÇÕES				ÁREA (m²)
	FRENTE	FUNDOS	L. DIREITO	LESQUERDO	FRENTE	FUNDOS	L. DIREITO	LESQUERDO	
1	30,00	30,00	50,00	50,00	Rua Santo André	X-03,X-04	X-02	Rua das Pitangueiras	1500
2	15,00	19,97	50,25	50,00	Rua Santo André	X-04	Rua José B. Farias	X-01	874,32

**Art. 2º.** Fica autorizado o pagamento do valor remanescente do processo judicial nº 0000707—72014.8.15.0091, processo de desapropriação para construção da **ESCOLA TIPO PADRÃO E CRECHE PRO INFÂNCIA TIPO B**, que iniciou o pagamento em janeiro de 2015, e era para ter finalizado no ano de 2017. Todavia, não foram quitadas todas as parcelas, restando um saldo devedor de R\$ 150.100,00 (cento e cinquenta mil e cem reais);

**Art. 3º.** As áreas identificadas como lotes urbanos, no Loteamento Novo Horizonte, do Município de Taperoá – PB, bairro Novo Horizonte, quadra A, lotes 1, 2, 3 e 4 dividido em 4 (quatro) lotes, e na quadra X, lotes 1 e 2, divididos em 2 (dois) lotes, totalizando 6 (seis) lotes, avaliados em R\$ 173.338,74 (cento e setenta e três mil, trezentos e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos), somando ao saldo devedor do Município no valor de R\$ 150.100,00 + R\$ 173.338,74 = R\$ 323.438,74 (trezentos e vinte e três mil, quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos), os valores equiparam-se ao valor da dívida, que serão compensados entre si. Os terrenos que serão dados em dações em pagamentos, os lotes de propriedade da CIGRAM – LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE, registrado no cartório de imóveis da comarca de Taperoá – PB, conforme registro público, livro 2 – N, fls. 31, matrícula nº 2.668, após os desmembramentos, transmitindo-lhe as propriedades, assim todas as posses, jus,



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ  
BOLETIM OFICIAL  
PODER EXECUTIVO

*“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”*

---

Ano: 2023

Mês: Agosto

Nº LXII

---

domínios, direitos e ações e servidões que exercia sobre os referidos bens para que dele o Município de Taperoá, use, goze e disponha livremente como seu;

**Art. 4º.** Os recebimentos em dações em pagamentos dos terrenos destinam-se a utilidade pública.


**Art. 5º.** As dações em pagamentos dos terrenos serão concretizadas mediante à transferência dos terrenos para o Município de Taperoá, e conseqüentemente a emissão de certidão negativa de débito para o devedor referente aos IPTU'S dos anos 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023 do Loteamento Novo Horizonte.

**Art. 6º.** As dações em pagamentos dos terrenos serão formalizadas por intermédios de contratos de compra e venda com a lavratura de escritura pública e posterior registro na matrícula no imóvel, transferindo a propriedade para o Município de Taperoá - PB.

**Art. 7º.** As despesas com a execução desta Lei correrão à conta do Orçamento Geral do Município.

**Art. 8º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taperoá, em 22 de agosto de 2023.

  
George Ciro Monteiro de Farias  
Prefeito Constitucional